

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_**

Suprime-se o parágrafo único do Art. 4º da Medida Provisória nº 914, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda proposta procura garantir a possibilidade de reeleição dos reitores. Possibilitar-se a continuidade da gestão deve ser preservada, pois determinados projetos podem precisar de maior tempo para a sua concretização. Em todo o caso, não faz sentido proibir a reeleição dos reitores quando esta possibilidade pode ser rechaçada, democraticamente, pela comunidade acadêmica de maneira voluntária quando esta julgar que a gestão não é satisfatória.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de fevereiro de 2020

**MARIA DO ROSÁRIO**

Deputada Federal

CD/20962.65088-40